PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 947
De 06 de julho de 1976

Autoriza doação de material à Cia. Paulista de Força e Luz.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Cia. Paulista de Fôrça e Luz, para instalação no inicio da via de acesso que liga Itapuí à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, o seguinte material:

3 PC Luminária para lâmpada a V.M. de 400 W.
3 PC Choque para lâmpada a V.M: de 400 W.
3 PC Lâmpada a V.M. de 400 W.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de julho de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário